PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 569 DE 25 DE JANEIRO DE 1 965

O Senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica fixado para efeito do lançamento da taxa Rodoviária, conforme artigo 331 do Capítulo IV do Código Tributário, o seguinte critério para apuração dos valôres venais das propriedades agrícolas do Município de Parapuã, segundo interpretação administrativa:

a) Por alqueire de terras com cultura de café Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros).

b) Por alqueire de terras com outras culturas, inclusive pastagem, Cr$ 400.000 (quatrocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos vinte e oito de janeiro de 1 965.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra.

Ulysses Rodrigues Junior
Secretário Interino